



FLOI
128

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 128/95

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 307/95

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 307/95
Em 01 de 12 de 1995
Vence em de de 19
Assinado por

Senhor Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em de de 19

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Com o presente, encaminho para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 307/95**, o qual dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Conforme pode ser observado, o Executivo, através da propositura, está autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Coordenação do Gabinete do Prefeito, Serviços de Material e Patrimônio, Serviços de Tributação, Serviços de Contabilidade, Contribuição ao Pasep, Manutenção de esporte, Turismo e Lazer, Serviço de Promoção Social e Extensão de Rede Elétrica.

O crédito proposto será coberto com anulação das dotações especificadas no projeto, salientando-se, por oportuno, que não haverá prejuízo aos programas em andamento.

Tratando-se de pedido justo, e de extrema necessidade para a manutenção dos serviços administrativos e essenciais à Prefeitura, pois envolve também remuneração de pessoal e Pasep.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente aos senhores vereadores, protestos de estima e consideração.

José Vicente Zezeito Falci
José Vicente Zezeito Falci
prefeito

Excelentíssimo Senhor

Doutor JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

DD. Presidente da Câmara Municipal
IBIÚNA

Secretaria Administrativa
Recebido em 12/12/95
DIMAS ELIAS ATOI
Assessor da Secretaria Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 307.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 3070200.203	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 4.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3070210.208	Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 2.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3080320.212	Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Classificação Geral	Especificação	Valor
3280.00 - 15844920.214	Contr. p/Form. do Patr. do Serv. Publ..	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

Secretaria Administrativa
Recebido em 21/12/95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

de 30 de Novembro de 1995

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 8462280.220	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 8462280.220	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 15814870.228	Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 2.500,00
	Total Geral	R\$ 98.500,00

ARTIGO 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 10603270.120	Obras e instalações.....	R\$ 98.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 98.500,00
	Total Geral.....	R\$ 98.500,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido 21/12/95
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

15, 14, 13, 35, 12, 44, 45
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

Dezembro de 1995

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal protocolou no dia 01 p. passado, junto a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei No 128/95, " que dispõe sobre abertura de crédito suplementar ";

Considerando que a referida proposição necessita de urgente tramitação, visto a necessidade de manutenção dos serviços administrativos e essenciais a Prefeitura, pois envolve também remuneração de pessoal e Pasep.

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projeto de Lei nº 128/95 , colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluído para discussão e votação única na Ordem do dia da presente sessão.

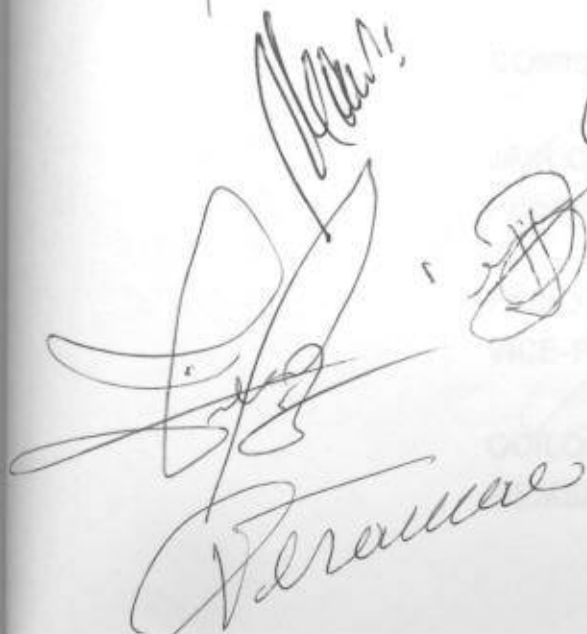
Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima,
em 04 de novembro de 1995..



Ernesto Peres de Oliveira



Carlos de Almeida Lima



Paulo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 06

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/95
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO.
RELATOR:- JURACY FLORENCIO PINTO.

Encaminhou a esta Casa de Leis o Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma e autoria.

Sob o aspecto orçamentário também está apto a deliberação, pois o Artigo 2º aponta a origem do recursos para a abertura do crédito suplementar.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VICE-PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

ODILON PIRES DE OLIVEIRA
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112/95

"Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar"

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 3070200.203	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 4.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3070210.208	Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 2.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3080320.212	Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

3

Autógrafo de Lei 112/95 fls. 02

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Classificação Geral	Especificação	Valor
3280.00 - 15844920.214	Contr. p/ Form. do Patr. do Serv. Publ.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 8462280.220.	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 8462280.220	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 15814870.228	Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
-	Total do Órgão.....	R\$ 2.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 98.500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo

anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

Classificação Geral	Especificação	Valor.
4110.00 - 10603270.120	Obras e Instalações.....	R\$ 98.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 98.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 98.500,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4

[Handwritten signature]

4

Autógrafo de lei No 112/95 fls. 03

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995.

[Handwritten signature of Dr. José Altemio Fernandes Borges]
DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

[Handwritten signature of Odilon Pires de Oliveira]
ODILON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature of Rauci Vieira Machado]
RAUCI VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
OO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
NESTA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 602/95

IBIÚNA, 05 DE DEZEMBRO DE 1995

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112/95**, referente ao Projeto de Lei nº 128/95 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar", aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Sem mais, aproveito do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 128/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o referido Projeto recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão, que colocado em votação nominal no início da Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 127/95 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 112/95, encaminhado através do Ofício GPC nº 602/95 da presente data.

Ibiúna, 05 de dezembro de 1995.

[Handwritten signature: Amauri Gabriel Vieira]
Secretário do Div. de Processo Legislativo